



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADITIVO Nº 01/2023
CONTRATO Nº 037/2022

Aditivo ao Contrato nº 037/2022, de 12.05.2022, referente a **Pregão Presencial nº 004/2022**, que celebram entre si a **MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 91.987.669/0001-74, com sede na Rua Sagrada Família, 533, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Senhor **ADENIR JOSÉ DALLÉ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº nº440.786.760-49, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro a empresa **LEONIR BRILHANTINO DA ROSA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº: 18.124.807/0001-00, sito a Rua Caetano Da Rolt, nº155, Universitário, Bento Gonçalves/RS neste ato representado por seu titular Sr. **LEONIR BRILHANTINO DA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº: 1106167172 SSP/RS, CPF: 762.018.569-00:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado ao contrato nº 037/2022, de 12.05.2022, de comum acordo entre as partes, em razão do Ofício 058/2023, para fazer os ajustes conforme tabela abaixo:

Linha:	Km/dia:	Valor:
1	Aditivo de Supressão de 13,54 km/dia. Em anexo planilha de custos por km rodado conforme retirada de parte do trajeto do 4º roteiro em virtude da transferência em 10/03/23 da aluna Ana Clara de Oliveira de 3ª a 6ª feira	R\$6,07

*Tais alterações retroagem a 14.02.2023

CLAUSULA SEGUNDA – Fica atualizado o valor do quilometro conforme do IPCA acumulado no período, no percentual de 4,18%, conforme tabela abaixo:

Linha:	Valor:
1	R\$6,32 (seis reais e trinta e dois centavos)

CLAUSULA TERCEIRA – Fica aditado ao contrato nº 037/2022, de 12.05.2022, de comum acordo entre as partes, até **11.05.2024**.

CLAUSULA QUARTA – Este Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLAUSULA QUINTA – Todas as demais cláusulas do contrato ficam inalteradas

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Monte Belo do Sul, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

LEONIR BRILHANTINO DA ROSA
LEONIR BRILHANTINO DA ROSA - ME

TESTEMUNHAS:

Cibele Guglielmi
CPF: 057.682.270-16

Séfora Ester Freschi
CPF: 024.080.320-59

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico